

LEI Nº 826, DE 29 DE JULHO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a processar, através de crédito especial, despesas de substituição de funcionários de acordo com o Decreto nº 139, de 30-12-1957.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 29 de julho de 1969.~~

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.